

PORTARIA Nº. 8.635, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Retifica a fundamentação da Portaria nº. 7.044, de 30 de agosto de 2006, que dispõe sobre a pensão previdenciária da viúva do ex-servidor Élcio Rafael da Silva.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

A Portaria nº. 7.044, de 30 de agosto de 2006, que dispõe sobre a concessão de pensão previdenciária à viúva do ex-servidor Élcio Rafael da Silva, publicada no jornal “Atos Oficiais” nº. 720, de 11 de setembro de 2006, passa a vigorar com a redação que segue:

PORTARIA Nº. 7.044, DE 30 DE AGOSTO DE 2006

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 95 da Lei Orgânica do Município de Ubá, de 23.03.90, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/03 e artigos 21, 22 e 23 da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, concede pensão, a contar de 26 de agosto de 2006, a TEREZINHA BELARDINO DA SILVA, CPF nº 024.779.486-44, viúva do ex-servidor Élcio Rafael da Silva, matrícula 449, Auxiliar de Serviços I, Nível I, Grau 10, falecido em 26 de agosto de 2006, devendo a pensão corresponder à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de agosto de 2006.

Ubá - MG, 15 de dezembro de 2009.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Este texto não substitui o publicado no “Atos Oficiais” do dia 21.12.2009